

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Credenciamento



EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2020

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE **60** (sessenta) AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA- MOTÁXI NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.

ITEM 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRECÊ através da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ/BA torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo indicado, reunir-se-á a fim de receber a documentação de habilitação e classificação, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas em obter a autorização para exploração do Serviço Remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 1.066/2017, e sob as seguintes condições: - A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE: 08/06/2020 a 15/06/2020
HORÁRIO: 8:00 às 12:00hs.

LOCAL: Sede da STM - Rua Washington Luiz, nº 34, Bairro Morada do Sol, Irecê/BA.

1.1 – O recebimento do envelope será realizado pela Comissão Interna, que se responsabilizará pela primeira etapa do processo e depois de encerrado o prazo de recebimento entregará o envelope a COMISSÃO JULGADORA.

1.2 - A COMISSÃO JULGADORA será composta por 3 (três) membros da STM, e que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

1.3 - Em decorrência da pandemia instaurada pela COVID-19 e, prezado pela saúde dos mototaxistas e dos colaboradores da Superintendência de Trânsito, no sentido de evitar aglomerações, a entrega de documentos deverá ser feita através de **AGENDAMENTO PRÉVIO**, podendo ser solicitado um horário de atendimento dentro do prazo estabelecido no item 1.0.

1.4 O agendamento será feito **EXCLUSIVAMENTE** pelo telefone: **(74) 9 9809-5596** e, **PREFERENCIALMENTE**, pelo aplicativo **WhatsApp**.

ITEM 2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da lei Federal nº 12.009/2009, da Leis Municipais nº 919/2011 e 1066/2017.

ITEM 3 – DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de Irecê, e tendo sua norma fiscalizada pela SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ - STM, com atuação neste Município, de acordo com as seguintes condições:

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ITEM 4 – DA AUTORIZAÇÃO

4.1- Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pela STM ao mototaxista que demonstre capacidade para seu desempenho.

4.2- A autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Decreto em vigor.

4.3- Serão delegadas pelo Município de Irecê 60 (sessenta) AUTORIZAÇÕES - AMM, visando atender ao disposto no Art. 4º, § 3º da Lei Municipal 1066/2017.

4.4- Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI.

4.5- Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da Vistoria.

4.6- Os candidatos que forem classificados acima da 60º (sexagésimo) colocação ficarão automaticamente em lista de remanescentes.

4.7- A STM lançará novo Edital de Credenciamento para os Condutores Auxiliares, após findado este certame e com todos os MOTOTÁXIS devidamente autorizados.

ITEM 5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1 – Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope branco e devidamente fechado, contendo na face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ – STM ENVELOPE - Documentos para Habilitação e Classificação Credenciamento nº 001/2020

Nome do interessado (Pessoa Física):

Endereço do interessado:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Tel. de contato:

5.2 O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. Não será recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal, fax, ou email, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

5.3 – Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Interna responsável pela Recepção de envelopes de habilitação (ANEXO I), ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE.

5.4 – O interessado poderá solicitar informações a qualquer momento sobre a documentação necessária ao credenciamento, não tendo nenhum valor documentos entregues fora do padrão exigido no item 5.1

5.5 – Na entrega do envelope, se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão Interna no prazo, horário e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento.

5.6 – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

ITEM 6 – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

6.1- O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) no Diário Oficial da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê através do endereço eletrônico: <http://coordenadoriamunicipaldetransitoetransportes.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

ITEM 7 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1– Os interessados em concorrer à autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com uso de Mototáxi deverão atender as seguintes condições:

7.2- Ser pessoa física maior de 21 (vinte e um) anos, portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria “A”, habilitado para conduzir motocicleta há pelo menos 02 (dois) anos, que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, além de apresentar os documentos abaixo exigidos no art.3º da Lei Municipal 1066/2017:

I - Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, expedido pelo DETRAN/BA em nome do(a) interessado(a), admitido arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante a instituição financeira;

II - cópia da Carteira de Identidade e do CPF/MF;

III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a certidão do condutor emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN da Unidade da Federação em que foi emitida, com extrato das infrações de trânsito e respectiva pontuação;

IV - certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual e Federal;

V - certificado de aprovação em curso especializado sobre condução de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, conforme Resolução nº 410, de 2 de agosto de 2012, do CONTRAN;

VI - comprovante de residência da cidade de Irecê, atualizado, em nome próprio ou de cônjuge mediante apresentação de documento que comprove relacionamento;

VII - declaração de que não possui vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas: federal, estadual ou municipal;

VIII - declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação;

IX - certidão de nascimento de filhos menores e comprovação de dependentes.

X - declaração que exercerá a profissão de Mototaxi vinculado a empresa, cooperativa, associação, “operadora de serviço”, “central de serviço” ou outras, desde que as mesmas sejam regularizadas junto a Fazenda Municipal e demais legislações vigentes, denominadas como “Pontos de Estacionamento”.

7.3- Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação.

7.4– Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, das Legislações Federal, Municipal pertinente e do Decreto em vigor.

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



Admitindo-se exceções pelo prazo de 1 ano a contar da data de recebimento da AMM, no item 7.2 e respectivos incisos I e V.

7.5- Não será permitida a participação de interessados que possuam vínculo empregatícios em cargo e empregos públicos em quais quer das esferas federal, estadual e municipal, conforme Lei Municipal 1066/2017.

ITEM 8 – DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

8.1- As exigências mínimas em relação aos veículos estão especificadas no Art. 26º da Lei Municipal 1066/2017.

ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Serão inabilitados os interessados que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;
- d) Serão declarados habilitados os interessados que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

ITEM 10 – DA ABERTURA DO ENVELOPE

10.1- A data, horário e local da sessão pública para divulgação do julgamento dos documentos apresentados pelos interessados serão informados através de publicação prévia no site da Prefeitura Municipal de Irecê, nas rádios e mídias sociais da STM e locais;

10.2- O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

10.3- Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial da STM de Irecê.

ITEM 11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 – Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo na categoria aluguel, expedido pelo DETRAN/BA em nome do(a) interessado(a), admitido arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante a instituição financeira;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF/MF;
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a certidão do condutor emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN da Unidade da Federação em que foi emitida, com extrato das infrações de trânsito e respectiva pontuação;
- d) Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual e Federal;
- e) Certificado de aprovação em curso especializado sobre condução de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, conforme Resolução nº 410, de 2 de agosto de 2012, do CONTRAN;
- f) Comprovante de residência da cidade de Irecê, atualizado, em nome próprio ou de cônjuge mediante apresentação de documento que comprove relacionamento;
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas: federal, estadual ou municipal; (ANEXO II)

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



h) Declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação; (ANEXO III).

i) Certidão de nascimento de filhos menores e comprovação de dependentes.

j) Declaração que exercerá a profissão de Mototaxi vinculado a empresa, cooperativa, associação, “operadora de serviço”, “central de serviço” ou outras, desde que as mesmas sejam regularizadas junto a Fazenda Municipal e demais legislações vigentes, denominadas como “Pontos de Estacionamento” de acordo o Art. 14 Lei Municipal 1066/2017. (ANEXO IV)

k) Declaração de concordância com as exigências objeto do presente edital e normas regulamentares em vigor. (ANEXO V).

11.2- Os candidatos interessados terão o prazo de 1 ano a partir da emissão da AMM para apresentar as exigências: a) e e) do item anterior 11.1

11.3- A documentação para comprovação de propriedade do veículo deve demonstrar ser do tipo motocicleta com potência máxima 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas e potência de motor mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas, com 05 (cinco) anos de fabricação no máximo.

11.4- Os candidatos classificados serão convocados para no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem os documentos referidos no Art.5º da Lei Municipal 1066/2017 e conforme exceções listadas neste edital, sob pena de serem descredenciados.

ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12. 1 – Para julgamento das Propostas serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Tempo de prestação de serviço como Mototaxi, comprovado mediante apresentação dos alvarás emitidos pela Prefeitura Municipal de Irecê ou declaração da Empresa de Mototaxi ao qual o candidato fez parte nos termos do Art. 8º da Lei 491/1997. (5 pontos a cada ano de experiência até total de 30 pontos).

TABELA 1 DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01 ANO	05
02 ANOS	10
03 ANOS	15
04 ANOS	20
05 ANOS	25
ACIMA de 05 ANOS	30

- b) Tempo de habilitação como condutor de motocicleta; (1 ponto a cada ano de habilitação até total de 20 pontos).

- c) Maior quantidade de filhos menores e dependentes legais (5 pontos para cada dependente até total de 20 pontos).

TABELA 1 DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
--------------------	-----------

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



01 FILHO	05
02 FILHO	10
03 FILHO	15
04 FILHO	20

- d) Histórico da habilitação do condutor com menor quantidade de infrações (1 ponto para cada ano de habilitação sem infração até total de 10 pontos);
- e) Ano de fabricação da motocicleta a ser vinculada a execução do transporte individual de passageiro, especificado no CRLV (20 pontos para veículo de fabricação no ano corrente, 10 pontos para veículos com fabricação no ano anterior e 0 ponto para demais veículos);

TABELA 2 DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU ZERO KM	20
ANO DE FABRICAÇÃO 2019	10
ANO DE FABRICAÇÃO < 2015	00

12.2 - Os interessados serão classificados a partir daquele com maior pontuação, conforme critérios estabelecidos nos incisos acima.

12.3 - Em caso de empate será feito sorteio em sessão pública com ampla e prévia divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município e da STM.

12.4 - A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de todos os proponentes por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município. Após a divulgação do resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

12.5 - Findo o prazo previsto no subitem anterior, sem a interposição de recurso contra decisões da Comissão Julgadora, ou após o julgamento dos mesmos, a STM convocará os interessados que foram selecionados.

ITEM 13 – AUTORIZAÇÃO

13.1- As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas anualmente, contados da data de sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de credenciamento e da Lei em vigor.

13.2 - Os candidatos classificados, observado a quantidade máxima prevista no § 3º do art. 4º da Lei 1066/2017, serão convocados pela STM para recebimento da Autorização Municipal de Mototaxista – AMM, em prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar ainda os seguintes documentos:

- Certidão comprobatória perante o INSS, como autônomo; (caso tenha)
- Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);
- Comprovantes de pagamentos dos preços públicos para cadastramento do condutor e realização de vistoria do veículo.

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



d) Comprovação de que possui vaga em Ponto de Estacionamento fixo, seja em empresa, cooperativa, associação, “operadora de serviço”, “central de serviço” ou outras, desde que as mesmas sejam regularizadas junto a Fazenda Municipal e demais legislações vigentes.

13.3 - Os preços públicos referidos na alínea c do sub item anterior deverão ser pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal/DAM, sendo vedado seu recolhimento por qualquer outro meio.

13.4 - Após a entrega da documentação referida nos incisos acima, a STM informará a data para realização da vistoria dos veículos.

13.5 - A Autorização Municipal de Mototaxista – AMM, expedida pela STM, será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento e emissão do Alvará de Vistoria Definitiva.

13.6 - O não cumprimento do prazo disposto neste artigo acarretará o descredenciamento do candidato.

ITEM 14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Dos atos praticados pela Comissão do Credenciamento caberão os seguintes recursos, a serem interpostos no prazo improrrogável de 05 (dias) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do interessado;

b) Julgamento da classificação;

c) Anulação do processo de Credenciamento;

14.2- Será dada ampla publicidade dos atos decisórios contidos no subitem anterior, a todos os interessados, com a afixação das decisões em quadro de aviso na sede da STM.

14.3- Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados, devendo ser apostado o número do protocolo entregue a Comissão Julgadora.

ITEM 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Alcançado o número de 60 (sessenta) classificados no processo de credenciamento será aberto o prazo para cadastramento. Não comparecendo o classificado ou não atendidas às condições para proceder ao cadastro pessoal e do veículo junto a STM, no prazo fixado, serão convocados os interessados constantes da lista de remanescente obedecendo a ordem cronológica de classificação até o número de vagas ofertadas.

15.2- O interessado que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Autorização.

15.3- Não será admitida inclusão de veículos, nem pedidos de substituição após o recebimento do envelope.

15.4- Os casos omissos serão resolvidos pela STM, através da Assessoria Jurídica própria, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

15.7- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ITEM 16 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Declara de não possui vínculos empregatício em cargos públicos em quaisquer esferas das esferas federal, estadual ou municipal.

ANEXO III - Declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

ANEXO IV - Declaração que exercerá a profissão de Mototaxi vinculado a empresa, cooperativa, associação, “operadora de serviço”, “central de serviço” ou outras, desde que as mesmas sejam regularizadas junto a Fazenda Municipal e demais legislações vigentes, denominadas como “Pontos de Estacionamento” de acordo o Art. 14 dessa Lei Municipal 1066/2017.

ANEXO V - Declaração de concordância com as exigências do objeto presente edital e normas regulamentares em vigor.

Irecê/BA, 02 de Junho de 2020

Ronaldo Miron Dourado
Superintendente de Trânsito e Mobilidade de Irecê/BA

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



Anexo I – CREDENCIAMENTO

Ilmº .Sr. Presidente da Comissão Interna responsável por receber Envelopes de Habilitação e Classificação para o credenciamento do serviço remunerado de MOTOTÁXI no Município de Irecê/BA. Eu, _____ (Nome Completo), profissão, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), venho apresentar os documentos de habilitação e classificação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2020, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante AUTORIZAÇÃO DA STM, do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI, declaro ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo.

Irecê, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Concorrente)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO EM CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Edital de Credenciamento nº 001/2020

Eu, _____, brasileiro (a), Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Irecê a Avenida/Rua _____, n.º _____, bairro _____, declaro para devidos fins que não possuo vínculos empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer esferas das federal, estadual ou municipal.

Irecê, ____ de _____ de 2020.

CPF:

Assinatura do Interessado

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ANEXO III- DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

Edital de Credenciamento nº 001/2020

Eu, _____, brasileiro (a), Identidade n.º _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Irecê a Avenida/Rua _____, n.º _____, bairro _____, declaro para devidos fins que me comprometo a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.
Irecê, ____ de _____ de 2020.

CPF

Assinatura do Interessado

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE EXERCERÁ A PROFISSÃO DE MOTOTAXI VINCULADO A EMPRESA, COOPERATIVA, ASSOCIAÇÃO, “OPERADORA DE SERVIÇO”, “CENTRAL DE SERVIÇO” OU OUTRAS, DESDE QUE AS MESMAS SEJAM REGULARIZADAS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, DENOMINADAS COMO “PONTOS DE ESTACIONAMENTO” DE ACORDO O ART. 14 DESSA LEI MUNICIPAL 1066/2017.

Edital de Credenciamento nº 001/2020

Eu, _____, brasileiro (a), Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Irecê a Avenida/Rua _____, n.º _____, bairro _____, declaro para devidos fins que me comprometo a exercer a profissão de Mototaxi vinculado a empresa, cooperativa, associação, “operadora de serviço”, “central de serviço” ou outras, desde que as mesmas sejam regularizadas junto a Fazenda Municipal e demais legislações vigentes, denominadas como “Pontos de Estacionamento” de acordo o Art. 14 dessa Lei Municipal 1066/2017.

Irecê - BA, ____ de _____ 2020

Assinatura do interessado
CPF

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê



ANEXO V— DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO DO PRESENTE EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.

Edital de Credenciamento nº 001/2020

Declaro para fins de participação no Edital de Credenciamento n.º 001/2020, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física para exploração mediante Autorização do Município de Irecê do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTAXI, que caso venha a ser classificado no processo de Credenciamento colocarei para execução do serviço uma motocicleta, com potência de motor entre 125 à 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com uso de proteção metálica (matacachorro), para as pernas do condutor; material isolante no cano de escape lateral para evitar queimaduras ao passageiro, dispor de 02 (dois) capacetes com viseiras para uso obrigatório do condutor e do passageiros; disponibilizar toucas descartáveis para uso do passageiro. Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

Irecê - BA, ____ de _____ 2020.

Assinatura do interessado
CPF

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Morada do Sol, Irecê - BA